Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 17:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3556774: DECRETO Nº 282/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3556774



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 282/2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 842, de 10/12/2021 – LOA, e dá outras providências.

**TIAGO MACIEL BALTT,** Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 842, de 10 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Funcional-Programática: 15.452.0009
**Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais**
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 - SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

**Art. 2°** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 20 de janeiro de 2022.

**TIAGO MACIEL BALTT**
Prefeito

O presente Decreto nº 282/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**MARCELO ALVES CRIVELATTI**
Secretário Municipal de Administração